



INDICAÇÃO Nº 161/2001

Solicita a implantação de duas passarelas e melhoramentos na Avenida 16 de Agosto, Bairro do Junqueira.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, junto ao setor competente, visando a implantação de duas passarelas sobre a marginal da Avenida 16 de Agosto, no Bairro do Junqueira, bem como a colocação de grades ou cerca de proteção em torno da marginal, melhoria na iluminação, alargamento do passeio que é utilizado para caminhadas e recapeamento da avenida.

JUSTIFICATIVA: Aquele local representa uma alternativa, onde muitos moradores inclusive de outros bairros, dentre eles autoridades constituídas do Município, usam para fazerem caminhadas regulares. Outrossim, observamos que aquela via pública merece uma atenção especial, pois está próximo a um importante ponto turístico de nossa Cidade que é o Recanto da Cascata.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
23 de janeiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO Nº 162/2001

Solicita sinalização com faixa e placas de trânsito na Avenida Manoel Lessa e instalação de "olhos de gato" na Rua do Jabuticabal, Vila Nova São Roque.

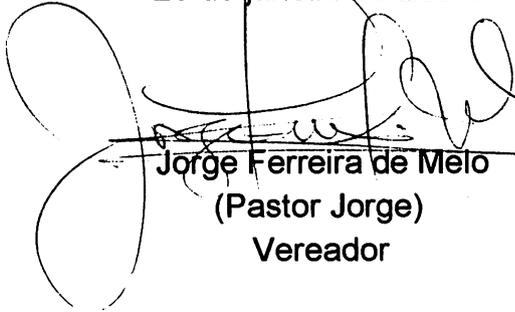
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, junto ao setor competente, visando a sinalização com faixas e placas de trânsito na Avenida Manoel Lessa, Vila Nova São Roque, principalmente na altura do número 84.

JUSTIFICATIVA: Naquela rua está instalada uma igreja, onde crianças e pessoas de todas as idades ali se reúnem e circulam naquela via pública, bem como os moradores daquele bairro, objetivando com isto uma atenção especial dos motoristas que trafegam naquela localidade, motivos que nos são óbvios, não esquecendo que há meses atrás foi presenciado um trágico acidente, levando uma criança à morte, vítima de um dos vários acidentes que ali são causados.

Observar também a Rua do Jabuticabal, no mesmo Bairro, altura do número 407, a fim de que seja controlado o sentido certo de tráfego com a instalação de sinais luminosos (olhos de gato), onde naquela via pública constantemente tem ocorrido abarroamentos.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
23 de janeiro de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador


João Paulo de Oliveira
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 163/2001

“Solicita construção de um cemitério público em São João Novo.”

Excelentíssimo Senhor Presidente

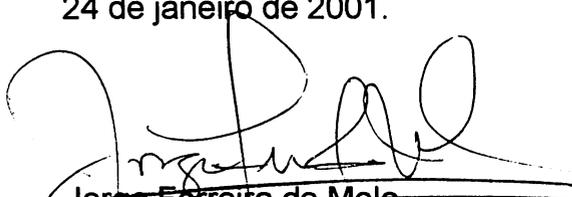
Considerando que o Distrito de São João Novo conta hoje com aproximadamente 8.000 (oito mil) habitantes, uma população que nesta última eleição manifestou sua indignação com o descaso da administração anterior, mostrando nas urnas o seu apoio e esperança nesta nova administração, contudo, é notório que aqueles munícipes que são responsáveis também pelo crescimento de São Roque, não vêm recebendo uma atenção que lhes permitam usufruir de seus direitos básicos;

Considerando que é sabido que, quando uma família sanroquense perde um ente querido, precisa com toda dificuldade se deslocar percorrendo cerca de 15 quilômetros até São Roque para fazer o sepultamento de seus mortos;

Considerando tal fato e, levando-se em conta que os moradores em sua maioria são trabalhadores e pessoas humildes, nada mais justo observar esse gesto de respeito a comunidade de São João Novo;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, para construção de um cemitério público para que aquela população que de tantos serviços públicos tem falta, tenha pelo menos a facilidade de velar e sepultar os seus mortos.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
24 de janeiro de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 164/2001

“Solicita observar a valorização da mão-de-obra local.”

Excelentíssimo Senhor Presidente

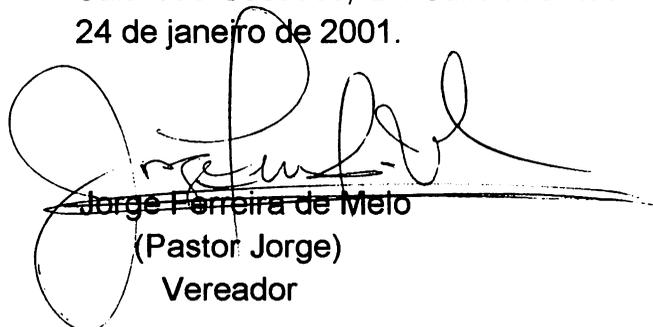
Considerando que temos observado os reclames da população que se sente discriminada quando obras e serviços públicos que são executados em nosso município, são realizadas por empresas que vêm de fora;

Considerando a legalidade das licitações públicas, quero externar o meu protesto, a fim de que a mão-de-obra local seja mais valorizada, pois é um descabido observar tanta gente competente ociosa por falta de sensibilidade municipal em não enxergar que dezenas e centenas de chefes de família precisam da garantia de seus empregos e sem contar do dinheiro que deve continuar circulando em nossa cidade beneficiando muitas outras pessoas e garantindo a continuidade de mais serviços públicos para a população;

Considerando tal fato, reivindico dessa administração todos os cuidados e esforços, a fim de se necessário for, oferecer qualificação através de gerenciamento técnico à empresas locais para que as mesmas se habilitem a executar os serviços públicos de forma satisfatória, assim teremos uma administração verdadeiramente participativa valorizando e dando todas as oportunidade aos cidadãos sanroquenses.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, para observar a valorização da mão-de-obra local.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
24 de janeiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 165/2001

“Solicita término do asfaltamento das ruas do Jardim Villaça.”

Excelentíssimo Senhor Presidente

Considerando que está faltando a continuação do asfalto da Av. São Luiz e das ruas adjacentes do Jardim Villaça, atrás do Hotel Alpino;

Considerando que as obras estão inacabadas prejudicando os demais moradores que se sentem discriminados pelo descaso causado por uma obra que não foi concluída;

Considerando que a falta da conclusão dessa obra está trazendo transtornos e prejuízos na locomoção daquela comunidade.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, para término do asfaltamento das ruas do Jardim Villaça.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
24 de janeiro de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador


João Paulo de Oliveira
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 166/2001

"Solicita apoio do Departamento de Esportes para a realização do 1.º Campeonato de Futsal, entre as Igrejas Evangélicas de São Roque."

Excelentíssimo Senhor Presidente

Considerando que esta administração através do Departamento de Esportes está prevendo a democratização na área esportiva com o Projeto "Esporte Para Todos";

Considerando que este campeonato visa promover a prática saudável de esporte e desenvolver o exercício da comunhão, respeito e entretenimento entre os nossos jovens.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, através do Departamento de Esportes para a realização do 1.º Campeonato de Futsal, entre as Igrejas Evangélicas de São Roque.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
24 de janeiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 167/2001

“Solicita revisão dos serviços de esgoto do Bairro Vila Nova São Roque.”

Excelentíssimo Senhor Presidente

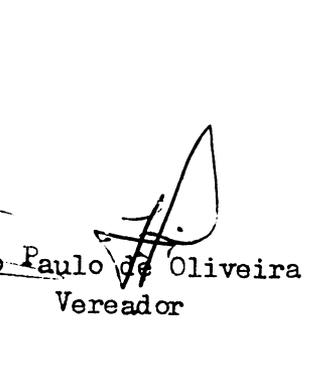
Considerando que os moradores do Bairro Vila Nova São Roque, principalmente da rua Bariri têm reclamado que os serviços de esgoto não estão funcionando normalmente, pois quando chove são provocados vazamentos e um terrível mau cheiro;

Considerando que eles têm observado uma grande quantidade de areia e pedras dentro da rede de esgoto, provando que a mesma está comprometida com as águas pluviais e este problema há muito tempo vem se aborrecendo aquela comunidade.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, para revisão dos serviços de esgoto do Bairro Vila Nova São Roque.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
24 de janeiro de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador


João Paulo de Oliveira
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 168/2001

“Solicita término do asfaltamento das ruas do Bairro Goianã.”

Excelentíssimo Senhor Presidente

Considerando que a Comunidade do Bairro do Goianã se sente prejudicada em função da paralisação das obras de asfaltamento, principalmente as Ruas Cláudio Manoel da Costa, Matias de Albuquerque e Rua dos Palmares;

Considerando que o Bairro do Goianã, há muito tempo vem reivindicando tal benefício.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, para término do asfaltamento das ruas do Bairro do Goianã.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
24 de janeiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 169/2001

"Solicita fiscalização de Bar que se encontra irregular, situado no Bairro do Sorocamirim, no último ponto de ônibus."

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, para fiscalização de um Bar que se encontra irregular, situado no Bairro do Sorocamirim, no último ponto de ônibus.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessário, pois o Bar se encontra em terreno irregular, prejudicando aqueles que trabalham dentro da legalidade.

Observa-se que sempre vem ocorrendo freqüentes brigas e confusões no local, inclusive mortes já foram presenciadas.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
25 de janeiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 170/2001

"Solicita serviço de extensão da rede elétrica, para a rua 1 (um), lote 3 (três), quadras 1 (um) do Recanto das Acácias, no Bairro Saboó."

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne tomar as providências necessárias, serviço de extensão da rede elétrica, para a rua 1 (um), lote 3 (três), quadras 1 (um) do Recanto das Acácias, no Bairro Saboó

JUSTIFICATIVA:

Naquele local está situada a Missão Regaste para a Vida, entidade que presta um trabalho importante de filantropia de dependentes químicos e alcoólatras. Como também os demais moradores daquela localidade há muito tempo vêm convivendo com este problema.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
30 de janeiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 173/2001

"Solicita a colocação de lixeiras na parte alta da Vila Vinhas no Distrito de São João Novo."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a colocação de lixeiras na parte alta da Vila Vinhas no Distrito de São João Novo.

JUSTIFICATIVA: Os moradores da parte alta da Vila Vinhas reclamam que não têm onde depositar o lixo, pois não estão obtendo os serviços do caminhão de coleta, alegando que o mesmo não sobe para fazer a devida coleta. Com isto, precisam que seja colocado lixeiras para que este problema seja solucionado.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
05 de fevereiro de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
Vereador



INDICAÇÃO N.º 174/2001

Solicita estudos visando o atendimento dos moradores do bairro Junqueira com o Projeto "Estação Saúde".

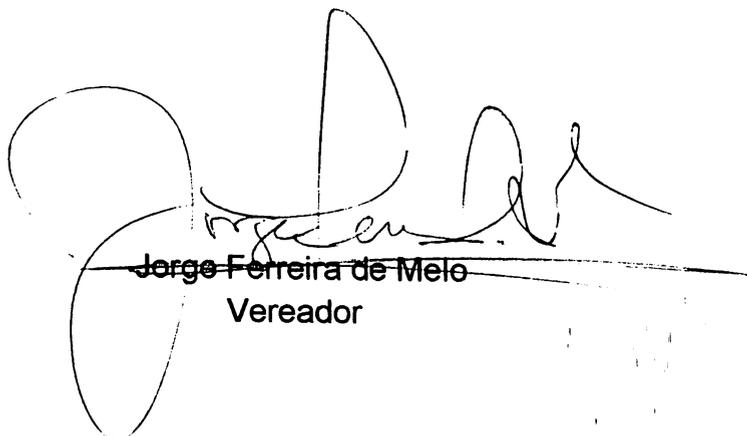
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a realização de estudos no sentido de atender os moradores do bairro Junqueira com o Projeto "Estação Saúde".

JUSTIFICATIVA: Os moradores do bairro Junqueira bem como moradores de diversos bairros da cidade têm usado a Avenida 16 de Agosto para caminhadas regulares.

Tendo em vista a importância deste Projeto "Estação Saúde", solicito que seja estendido também a estes moradores a fim de que os mesmos sejam atendidos, assim como é o objetivo deste programa.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
05 de fevereiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
Vereador



INDICAÇÃO N.º 199/2001

Solicita colocação de placa de sinalização com os dizeres: "Carga e Descarga", na Rua Enrico Del'Ácqua, altura do n.º 97, Centro.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a colocação de placa de sinalização com os dizeres: "Carga e Descarga", na Rua Enrico Del'Ácqua, altura do n.º 97, Centro.

JUSTIFICATIVA: No referido local encontra-se a Vidraçaria Silva que tem um movimento constante de carga e descarga e muitas vezes o proprietário tem tido dificuldades de movimentar os seus produtos por não ter espaço reservado para isto.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
12 de fevereiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 215/2001

Solicita o reforço da rede de distribuição elétrica e instalação de pára-raios no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal seus bons ofícios junto à Bandeirante Energia S.A., visando o reforço da rede de distribuição elétrica e instalação de pára-raios no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui.

JUSTIFICATIVA: Fico clara para todos os vereadores a precariedade da situação em que se encontra os moradores daquele Bairro, em função da má qualidade dos serviços prestados pela Bandeirante Energia S.A. ; onde constantemente os aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos dos moradores estão sendo avariados em unção desse problema.

Observa-se que os moradores já fizeram várias tentativas para solucionar o problema junto à referida empresa e não conseguiram sucesso, vindo expor a gravidade da situação a esta Casa de Leis através de carta entregue em mãos para o conhecimento deste Vereador.

Com isto, pedimos a intermediação da atual Administração junto à Bandeirante Energia S.A. visando a solução urgente deste problema.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
13 de fevereiro de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador

*Of. n.º 82/2001
Bolsa Proj. P/ retido
23/02/01*

*fai entrega a
pedido do vereador
auto 20/02/01*

PREZADO VEREADOR SR. JORGE F. DE MELO:

VENHO ATRAVÉS DESTA, RELATAR QUE DE UNS TEMPOS PARA CÁ, VIROU ROTINA, NÓS TODOS DESTA BAIRRO, FICAMOS ÀS ESCURAS SEM LUZ, TODA VEZ QUE AMEÇA CHOVER, UMA VEZ QUE "CAI A RÊDE" ELÉTRICA EM GERAL. SEM CONTAR QUE JÁ É A TERCEIRA VEZ QUE QUEBRA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS EM MINHA CASA, TAIS COMO CHUVEIRO, TV, VÍDEO-CASSETE, APARELHO DE SOM, ANTENA PARABÓLICA E ETC..

OUTRO DIA, CAIU UM RAIO AQUI NO BAIRRO E DESREGULOU A ANTENA PARABÓLICA MINHA E DOS MEUS VIZINHOS TAMBÉM. HOJE INCLUSIVE, DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2001, "QUEIMOU" OU DESREGULOU NÃO SEI, OU MINHA TELEVISÃO OU A ANTENA PARABÓLICA DE NOVO, UMA VEZ QUE "CAIU A RÊDE" ELÉTRICA À TARDE NESTE BAIRRO.

FIQUEI BRAVO, LIGUEI PARA A BANDEIRANTE E ME INFORMARAM QUE CASO FIQUE COMPROVADO MESMO, QUE "PIFOU" O APARELHO DE TV, DEVIDO À QUEDA DA RÊDE ELÉTRICA, TERCI CHANCE DE VIR A SER RESARCIDO DO PREJUÍZO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TRÊS ORÇAMENTOS. SE O DEFEITO FOR POR EXEMPLO, NA ANTENA PARABÓLICA, NÃO PAGARÃO!

ISSO É UM ABSURDO, UMA POUCA VERGONHA, UMA VEZ QUE ACONTECE TUDO ISSO, DEVIDO A FALTA DE PARA-RAIOS NESTE BAIRRO.

HOJE GASTO DINHEIRO COM CONserto.

SEMANA QUE VEM, GASTO DE NOVO.

NOUtra SEMANA IDEM.

E ASSIM, SUCESSIVAMENTE!



INDICAÇÃO N.º 227/2001

“Solicita a limpeza do terreno público situado na Rua Amélia Aquino Leite, ao lado do n.º 17, Bairro Junqueira.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a limpeza do terreno público situado na Rua Amélia Aquino Leite, ao lado do n.º 17, Bairro Junqueira.

JUSTIFICATIVA: O terreno se encontra em estado de abandono, servindo como refúgio de pessoas que para lá se dirigem para uso de drogas, causando preocupação aos moradores do Bairro.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
16 de fevereiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 252/2001

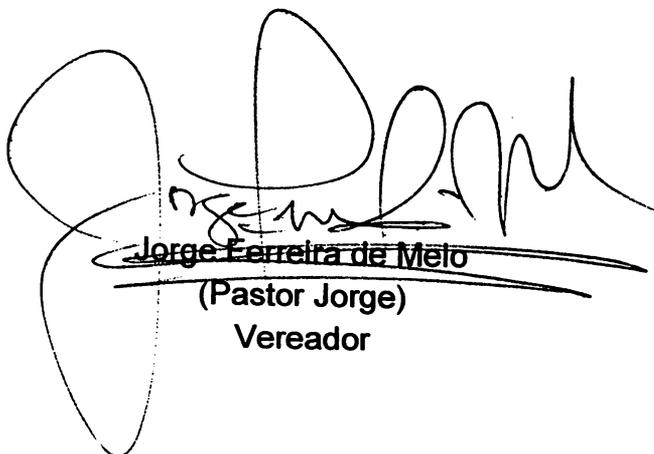
"Solicita a poda de árvores às margens da Avenida 16 de Agosto (Marginal), Bairro Junqueira."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a poda de árvores às margens realização de serviços com motoniveladora e cascalhamento na Estrada Municipal das Pedras, Alto da Serra.

JUSTIFICATIVA: Os moradores e demais pessoas que usam a via pública acima mencionada para freqüentes caminhadas não conseguem usufruir daquele local pois as plantas cresceram dificultando esta prática e deixando a impressão de abandono.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
28 de fevereiro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 299/2001

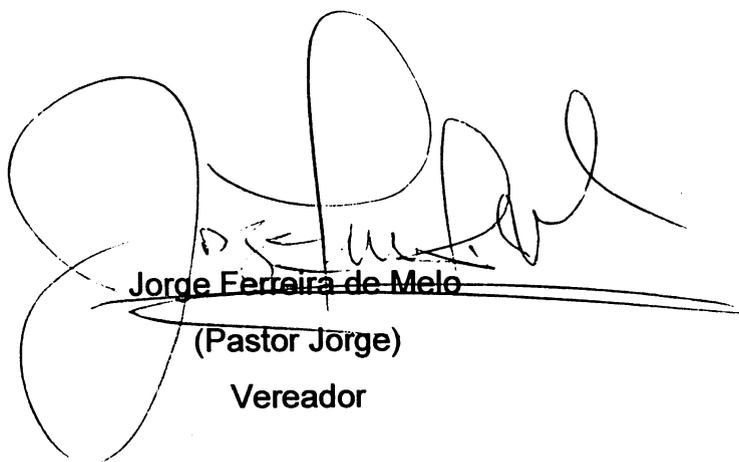
"Solicita a ampliação do serviço de transporte urbano para o Bairro Santo Antonio de Baixo."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios junto à empresa responsável pelo transporte coletivo municipal, visando a ampliação do serviço de transporte urbano para atender o Bairro Santo Antonio de Baixo, saindo do Planalto Verde, passando no Bairro em questão e indo até o Distrito de Mailasqui.

JUSTIFICATIVA: Os moradores do Bairro Santo Antonio de Baixo estão encontrando dificuldades para se locomoverem ao centro da cidade e demais bairros em função da falta deste serviço público, tendo prejudicado com isto o seu direito de ir e vir.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
08 de março de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 300/2001

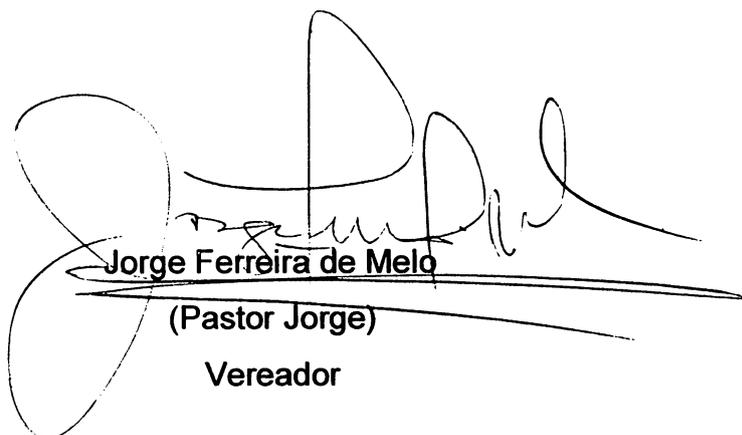
"Solicita a limpeza nas margens da linha do trem no Bairro Vila Amaral."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a limpeza nas margens da linha do trem no Bairro Vila Amaral.

JUSTIFICATIVA: Naquele local o mato tomou conta do trecho da linha do trem dificultando com isso o tráfego de trem e, principalmente, dos carros e transeuntes que constantemente precisam atravessar a linha para se dirigirem ao bairro.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
08 de março de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 301/2001

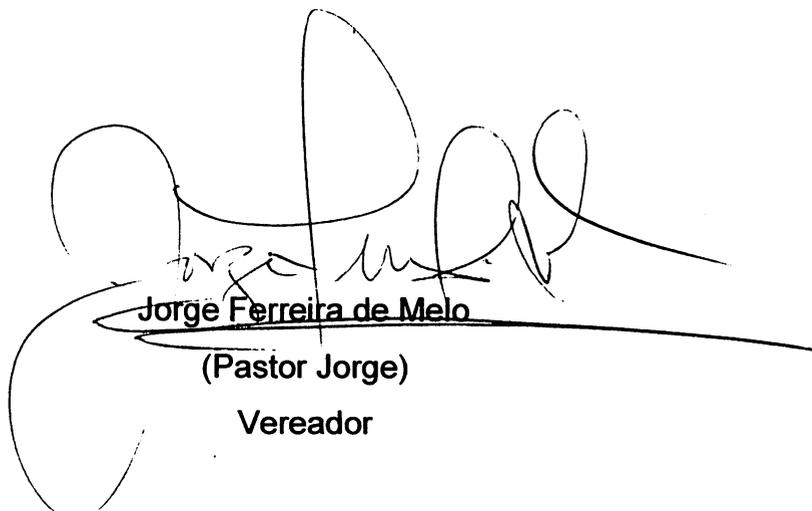
"Solicita a limpeza e recolhimento do lixo na Rua das Açucenas na Vila Amaral."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons officios junto à empresa responsável pela coleta de lixo municipal, visando a limpeza e recolhimento de lixo na Rua das Açucenas, Vila Amaral.

JUSTIFICATIVA: Em razão da atual situação em que se encontra aquela rua, principalmente nos feriados e finais de semana, são jogados uma grande quantidade de lixo, inclusive animais mortos, provocando um grande mal-estar na comunidade e risco de contaminação de doenças nas pessoas que ali moram.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
08 de março de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 302/2001

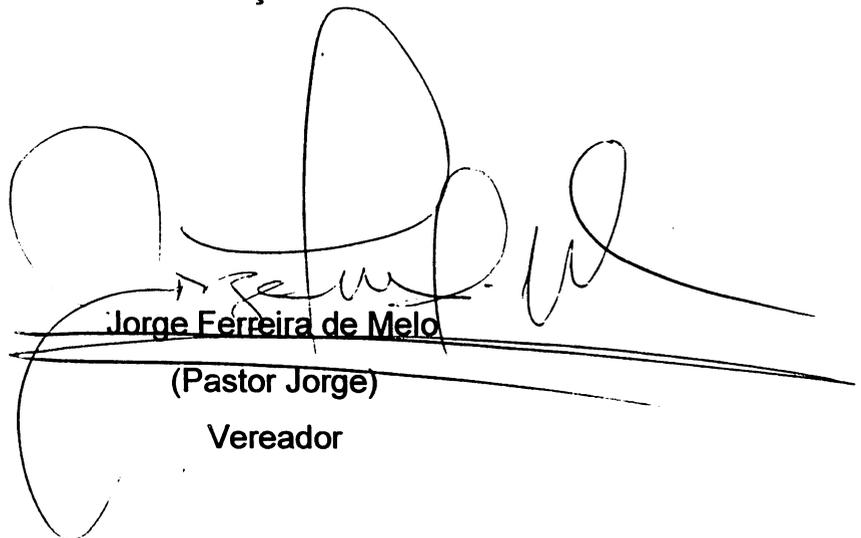
"Solicita a regularização da coleta de lixo no Bairro Ponta Porã, Distrito de Mailasqui."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios junto à empresa responsável pela coleta de lixo municipal, visando a regularização da coleta de lixo no Bairro Ponta Porã, Distrito de Mailasqui.

JUSTIFICATIVA: Os moradores daquele Bairro têm reclamado da demora na coleta de lixo domiciliar que antes era feita com regularidade. Com isto, os moradores estão tendo que conviver com o acúmulo de lixo que tem causado um grande mal-estar na comunidade.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
08 de março de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 336/2001

"Solicita serviços de limpeza e roçada nas margens do rio existente na avenida Euclides de Arruda, Jardim Carambeí, BNH."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando que as margens do rio existente na Avenida Euclides de Arruda se encontram tomadas pelo mato e muita sujeira;

Considerando que a referida avenida é praticamente a entrada de nossa cidade e o estado precário em que se encontra denigra a imagem de "Estância Turística" de São Roque;

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a execução dos serviços de limpeza e roçada nas margens do rio existente na Avenida Euclides de Arruda, Jardim Carambeí, BNH.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
13 de março de 2001.


Alfredo Fernandes Estrada
Vereador



INDICAÇÃO N.º 337/2001

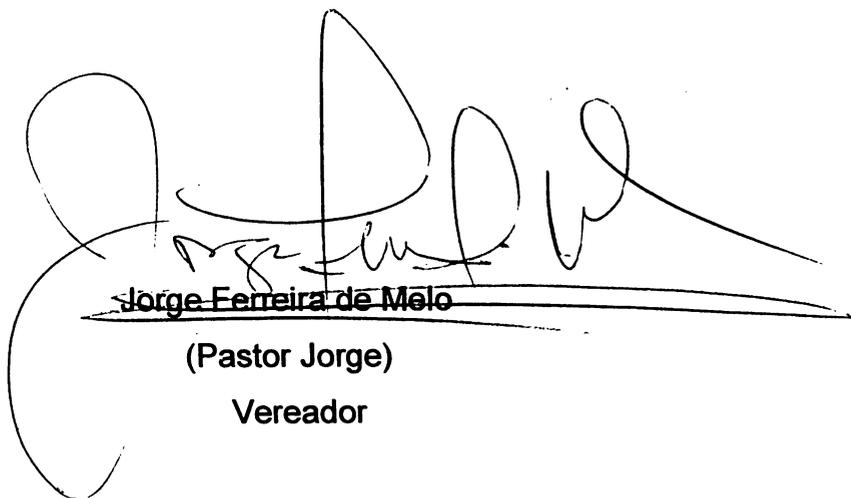
"Solicita colocação de redutores de velocidade na rua das Papoulas, Vila Amaral."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente; visando a colocação de redutores de velocidade na rua das Papoulas, Vila Amaral.

JUSTIFICATIVA: Já ocorreram dois acidentes naquele local, pois os veículos descem em alta velocidade. Sem contar que também naquela via pública, em função da Escola Diza Nastri, existe um grande fluxo de crianças.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
14 de março de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 338/2001

Solicita operação "tapa-buracos" nos seguintes bairros: Vila Amaral, Parque Aliança e Jardim Conceição."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a execução do serviço "tapa-buracos" nos seguintes bairros: Vila Amaral, Parque Aliança e Jardim Conceição, principalmente no Parque Aliança.

JUSTIFICATIVA: A Sabesp abriu vários buracos e não foi feito os devidos reparos, sem contar com os desgastes naturais do tempo que fez com que outros buracos fossem abertos, dificultando o trajeto dos automóveis e moradores, principalmente na Rua Turmalina.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
14 de março de 2001.


Jorge Ferreira de Melo

(Pastor Jorge)

Vereador

*Cancelado
por escrito
de igual teor
20/03/01
E*



INDICAÇÃO N.º 339/2001

**"Solicita pavimentação asfáltica na Rua Esmeralda,
Parque Aliança."**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a pavimentação asfáltica na Rua Esmeralda, Parque Aliança.

JUSTIFICATIVA: Há muitos anos, cerca de 17 anos, os moradores vêm reivindicando este asfalto que por motivo das chuvas muitos buracos são abertos dificultando o trajeto dos moradores.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
14 de março de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 340/2001

"Solicita conclusão da pavimentação asfáltica da rua Turmalina, Parque Aliança."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a conclusão da pavimentação asfáltica na rua Esmeralda, Parque Aliança.

JUSTIFICATIVA: A asfalto da rua Turmalina não foi concluído deixando uma impressão de abandono e descaso para os moradores daquele bairro que se sentem discriminados e sofrem com os buracos que constantemente aparecem em função deste problema.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
14 de março de 2001.



Jorge Ferreira de Melo

(Pastor Jorge)

Vereador



INDICAÇÃO N.º 357/2001

"Solicita colocação de redutores de velocidade e placas de sinalização nas Ruas Amor-Perfeito, das Tuiipas e Vitória-Régia, Vila Amaral."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a colocação de redutores de velocidade nas Ruas Amor-Perfeito, das Tulipas e Vitória-Régia, Vila Amaral.

JUSTIFICATIVA: A colocação de redutores de velocidade nas vias públicas acima mencionadas na Vila Amaral, faz-se necessária em função das curvas existentes nestas ruas serem muito fechadas, tendo acontecido acidentes que vêm preocupando os moradores da região.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
19 de março de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 358/2001

“Solicita ampliação da rede elétrica na Rua Ametista, Parque Aliança.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios junto à Bandeirante Energia S.A., visando a ampliação da rede elétrica na Rua Ametista, Parque Aliança.

JUSTIFICATIVA: Existem residências na via pública supracitada que não estão recebendo os serviços de energia elétrica em função da rede que não foi ampliada.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
20 de março de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador

*Retirado por pacto
de croqui
12/06/01
@*



INDICAÇÃO N.º 359/2001

"Solicita providências para normalização do abastecimento de água no Jardim Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios junto à Sabesp, visando a normalização do abastecimento de água no Jardim Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança.

JUSTIFICATIVA: Os moradores destes Bairros sofrem com a falta d'água, pois na maioria das vezes precisam esperar até três dias para receber a água que quando vem ainda chega sem pressão.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
20 de março de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 360/2001

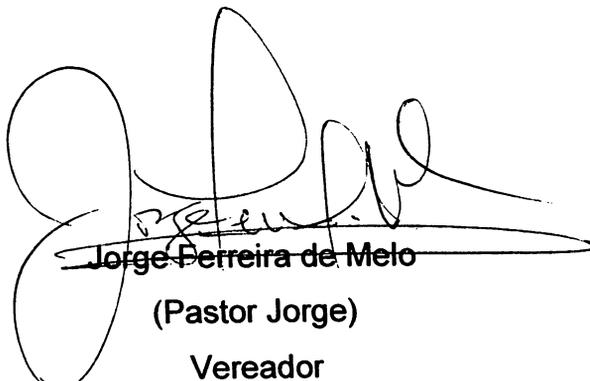
"Solicita melhorias no serviço de transporte urbano na Vila Amaral, Parque Aliança e Jardim Conceição."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios junto à empresa responsável pelo transporte coletivo municipal, visando a melhoria desse serviço na Vila Amaral, Parque Aliança e Jardim, Conceição; pois os ônibus que atendem essa região deverão ter seus horários diferenciados em trinta minutos para atender exclusivamente os moradores desses bairros.

JUSTIFICATIVA: Os moradores dos Bairros em questão sentem-se prejudicados, pois os ônibus, que já são insuficientes, saem no mesmo horário e estão servindo outros bairros, provocando um serviço de má qualidade para aquela população.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
20 de março de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 386/2001

“Solicita iluminação pública na viela que liga a Rua José Henrique da Costa à Rua Antonio Bento Pereira, Bairro Cambará.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios junto à Bandeirante Energia S.A., visando a iluminação pública na viela que liga a Rua José Henrique da Costa à Rua Antonio Bento Pereira, Bairro Cambará.

JUSTIFICATIVA: Essa viela não conta com iluminação pública adequada o que vem preocupando os moradores daquele bairro, ainda mais porque pelo local transitam principalmente jovens que estudam na Escola “Barão de Piratininga” que fica em frente a mencionada viela.

Portanto, a pouca iluminação do local expõe, sobretudo esses jovens estudantes, a ação de desocupados e marginais; daí a urgência no atendimento à solicitação ora pleiteada.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 02
de abril de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 413/01

"Solicita alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001, para inclusão de Projeto para a construção ou aquisição de imóvel para sede própria da Câmara Municipal (Lei 10/2000 de 27/04/2000)."

Exmo. Sr. Presidente

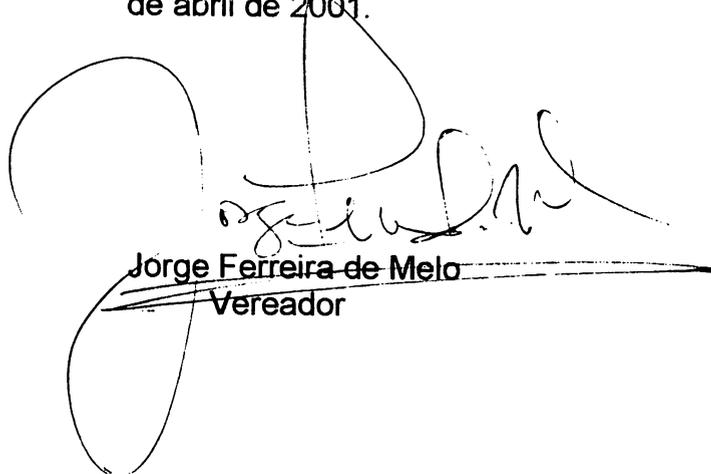
O Vereador Jorge Ferreira de Melo, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias para alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001, para inclusão de Projeto para a construção ou aquisição de imóvel para sede própria da Câmara Municipal (Lei 10/2000 de 27/04/2000).

JUSTIFICATIVA:

Observando-se a grande necessidade que se faz da Câmara Municipal ter sua sede própria, a fim de melhor atender a população; Tendo em vista os problemas e dificuldades administrativas que enfrentamos por conseqüências desta situação.

Solicitamos a possibilidade na alteração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 (Lei 10/2000 de 27/04/2000) para inclusão de Projeto para a construção ou aquisição de imóvel para sede própria da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de abril de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 422/01

"Solicita serviços de roçada no acostamento da Estrada do Vinho, Bairro Gabriel Piza."

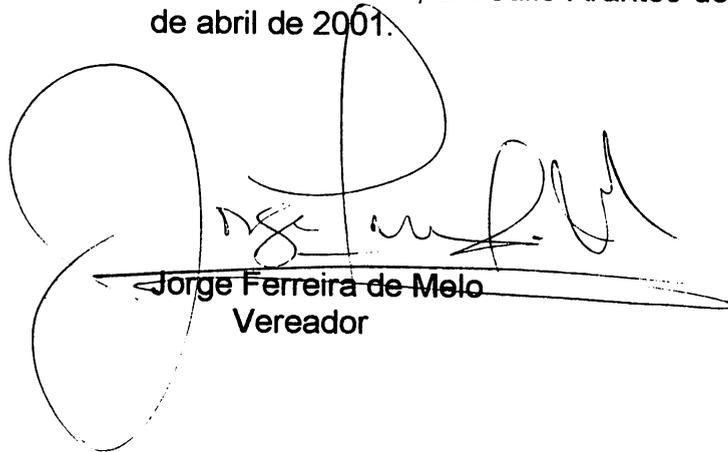
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador Jorge Ferreira de Melo, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, para serviços de roçada no acostamento da Estrada do Vinho, Bairro Gabriel Piza

JUSTIFICATIVA:

Os moradores estão com dificuldades para se locomoverem, tendo que trafegar na pista correndo risco de atropelamento, em função deste problema.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17
de abril de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
Vereador



INDICAÇÃO N.º 518/2001

"Solicita serviços de limpeza e capinação na Rua Antonio dos Santos Santinho, altura da EMEF "Prof. Roque Verani", Vila Aguiar."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a execução dos serviços de limpeza e capinação na Rua Antonio dos Santos Santinho, altura da EMEF. "Prof. Roque Verani", Vila Aguiar.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação faz-se necessária, pois o mato tem crescido de forma que está causando preocupação aos moradores e alunos da referida escola que transitam, diariamente, pela Rua Antonio dos Santos Santinho.

Além do mais, trata-se de uma rua importante e que dá acesso a um estabelecimento de ensino.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
24 de maio de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 586/2001

“Solicita reforma do abrigo em ponto de ônibus localizado na Rua Sotero de Souza, em frente à Loja Timaco Salvetti & Cia.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

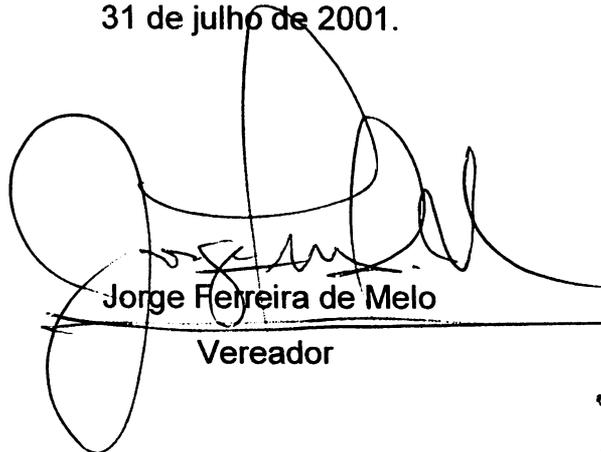
O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a reforma ou a substituição do abrigo em ponto de ônibus localizado na Rua Sotero de Souza, em frente à loja Timaco Salvetti & Cia, Centro.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação faz-se necessária tendo em vista a precariedade em que se encontra o referido abrigo, que, além de não dar proteção adequada aos usuários de transporte coletivo, ainda coloca em risco a integridade física dos mesmos, pois ameaça ruir.

Assim sendo, aguardo que a solicitação acima mencionada seja atendida em caráter de urgência.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
31 de julho de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
Vereador



INDICAÇÃO N.º 595/2001

"Solicita cessão de área em regime de comodato para construção da sede da Sociedade de Moradores dos Bairros Junqueira e Vila Santa Isabel."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao ~~Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal~~, para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a cessão de área em regime de comodato para construção da sedes da Sociedade de Moradores dos Bairros Junqueira e Vila Santa Isabel.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores dos Bairros acima citados há muitos anos têm se organizado legitimamente através de seus estatutos e realizado importantes atividades em prol não apenas dos seus referidos Bairros, mas também envolvendo outros Bairros em suas atividades sem fins lucrativos; visando, apenas, o bem-estar de nossas comunidades.

Até hoje não dispõe de uma sede própria e encontram dificuldades para a realização de suas reuniões e programas de trabalhos comunitários.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
06 de agosto de 2001.


Jorge Ferreira de Melo

(Pastor Jorge)

Vereador

COMARCA DE SÃO ROQUE - S. P.
MICROFILME Nº 70
Cartório de Pessoas Jurídicas
Cidade de São Roque - S. P.
Estado de São Paulo

ESTATUTOS DA SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIRROS JUNQUEIRA E VILA SANTA IZABEL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Artigo 1º - A SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIRROS JUNQUEIRA E VILA SANTA IZABEL, fundada em 16 de fevereiro de 1984, com sede provisória situada a Rua Santa Cruz nº 103, na Vila Santa Izabel, é uma sociedade civil, sem finalidades lucrativas, políticas, ou religiosas, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por decisão de seus associados em Assembléia Geral.

Artigo 2º - A Sociedade tem por finalidade:

- I - O estudo dos problemas relativos à melhoria e adaptação do ambiente urbano às aspirações coletivas;
- II - Pleitear junto aos poderes públicos a solução dos casos de necessidades do Bairro;
- III - Articular-se com o comércio, com a indústria em geral e com o povo no sentido de solucionar adequadamente esses casos;
- IV - Desenvolver as atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance;
- V - Apoiar, colaborar e cooperar com suas congêneres quando solicitadas.

CAPÍTULO II

Dos Sócios.

Artigo 3º - A Sociedade é constituída de número ilimitado de sócios, de ambos os sexos, maiores de 18 anos, e não podendo contudo, esse número ser inferior a 21, quites com os cofres sociais.

Artigo 4º - A Sociedade não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

- Artigo 5º - Os sócios dividem-se em quatro categorias:
- I - Fundadores: os inscritos até a data da aprovação destes Estatutos;
 - II - Contribuintes: os que foram aceitos pela Diretoria e pagam a mensalidade comum e demais encargos fixados pela Diretoria com aprovação do Conselho Fiscal;
 - III - Colaboradores: os não residentes no Bairro, propostos e aceitos pela Diretoria, cabendo a estes os mesmos direitos e deveres dos demais sócios;
 - IV - Benméritos: os que tiverem prestado à Sociedade relevantes serviços a juízo da Diretoria com aprovação do Conselho Fiscal.
- Artigo 6º - Desde que um sócio haja recebido o título de benemérito sua contribuição financeira será facultativa.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Obrigações dos Sócios.

- Artigo 7º - São direitos dos sócios:
- I - Votar e ser votados para os cargos eletivos;
 - II - Tomar parte nas Assembleias Gerais e nelas apresentar propostas;
 - III - Promover palestras de interesse coletivo;
 - IV - Beneficiar-se juntamente com seus filhos, dos serviços da Sociedade e de suas atividades culturais, sociais, assistenciais, esportivas e cívicas;
 - V - Desligar-se da sociedade, uma vez quitos com a tesouraria;
 - VI - Convidar pessoas amigas e de responsabilidade para visitar a Sede social;
 - VII - Apresentar novos sócios para aprovação da Diretoria.
- Artigo 8º - São obrigações dos sócios:
- I - Apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada;
 - II - Contribuir para a manutenção das atividades da Sociedade;
 - III - Respeitar todos os sócios e zelar pela harmonia entre todos;
 - IV - Zelar pelo bom nome da Sociedade;
 - V - Comunicar a mudança de endereço;
 - VI - Cuidar dos bens patrimoniais da Sociedade, indenizando pelos danos causados à mesma;
 - VII - Cumprir e fazer cumprir e respeitar os Estatutos da Sociedade.

8

- IV - Autorizar as despesas;
 - III - Nomear funcionários, fixando-lhes vencimentos; par sua exclusão;
 - II - Admitir ou recusar candidatos a sócios, bem como determinar sua exclusão;
 - I - Exercer a administração dentro da Lei, dos Estatutos e dos regulamentos internos, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;
- Artigo 16 - Compete à Diretoria coletivamente:
- Artigo 15 - Os membros da Diretoria serão eleitos por voto secreto, e o mandato será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.
 - Artigo 14 - A Diretoria compõe-se de:
 - I - Presidente
 - II - Vice-Presidente
 - III - 1º e 2º Secretários
 - IV - 1º e 2º Tesoureiros
 - V - Diretor Cultural, Diretor Esportivo, Diretor de Assistência Social, Diretor de Fiscalização de Obras, Diretor de Imprensa e Diretor de Patrimônio.
 - Artigo 13 - São órgãos da Administração:
 - I - a Diretoria;
 - II - o Conselho Fiscal
 - III - a Assembleia Geral
- Dos Órgãos da Administração.

CAPÍTULO IV

- Artigo 12 - De que foi decidido pela Diretoria que expulsou o sócio, cabe recurso para o Conselho Fiscal.
- Artigo 11 - O extinto por falta de pagamento poderá ser readmitido, se saldar seu débito estranhos;
- Artigo 10 - O sócio que se desligou na forma prescrita no item I, do artigo anterior, poderá ser readmitido mediante proposta aprovada pela Diretoria;
- Artigo 9 - Dá-se o desligamento do sócio:
 - I - mediante seu expresso pedido e quando quizer com a direção;
 - II - pelo não pagamento de contribuições necessárias à manutenção da sociedade;
 - III - pela expulsão em virtude de falta grave a juízo da Diretoria;
- Artigo 10 - O sócio que se desligou na forma prescrita no item I, do artigo anterior, poderá ser readmitido mediante proposta aprovada pela Diretoria;
- Artigo 11 - O extinto por falta de pagamento poderá ser readmitido, se saldar seu débito estranhos;
- Artigo 12 - De que foi decidido pela Diretoria que expulsou o sócio, cabe recurso para o Conselho Fiscal.

Do Desligamento e Penalidades.

COMARCA DE SÃO PAULO
 TRIBUNAL DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JUDICIAIS
 Nº 201
 JUIZ DE DIREITO: ROQUE
 JUIZ DE DIREITO: MENEZES F.

V - Resolver os casos omissos e ~~propor~~ ^{propor} a Assembleia Geral, modificações, quando couber, que se fizerem necessárias nos Estatutos.

Artigo 17 - A Diretoria reunirá-se ordinariamente, de três (3) em (3) três meses.

Artigo 18 - Será destituído o Diretor ou Membros eleitos que, sem justa causa, não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas, computando-se as reuniões extraordinárias.

Artigo 19 - Ao Presidente da Diretoria compete:

- I - Representar a Sociedade judicial e extra-judicialmente;
- II - Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- III - Convocar Assembleias Gerais;
- IV - Assinar com o Tesoureiro os cheques, documentos e papéis relativos a movimentação de dinheiro;
- V - Apresentar ao Conselho Fiscal para aprovação, exposição das atividades e prestação de contas;
- VI - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- VII - Convocar o Conselho Fiscal, quando julgue necessário;

Artigo 20 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo 21 - Cabe ao 1º Secretário:

- I - Organizar e ter sob guarda, os arquivos e documentos da Sociedade;
- II - Redigir ou fazer redigir toda documentação, correspondência e Atas, assinando-as quando lhe competir;
- III - Executar ou fazer executar panfletos, cartazes e congêneres.

Artigo 22 - Cabe ao 1º Tesoureiro:

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade a guarda e conservação do patrimônio da Sociedade;
- II - Arrecadar contribuições, mensalidades e objetos ou outras rendas da Sociedade, assinando os respectivos recibos, datados e numerados;
- III - Assinar com o Presidente, os cheques e demais papéis, mantendo sob sua responsabilidade o Livro Caixa;
- IV - Elaborar ou fazer elaborar o Balanço Financeiro da Sociedade;

Artigo 23 - Cabe ao 2º Secretário e ao 2º Tesoureiro substituir e auxiliar os titulares sempre que solicitados.

COMARCA DE SÃO ROQUE
 MICROFILME N.º 701
 Livro de Atas da Assembleia Geral da Sociedade de Pessoas Jurídicas
 LEI Nº 265 DE 1956
 SÃO ROQUE -
 Estado de São Paulo

- Artigo 24 - Tanto o 2º Secretário e 2º Tesoureiro quanto os demais membros da Diretoria deverão assumir funções se solicitados pela Diretoria.
- Artigo 25 - Ao Diretor Cultural compete:
- I - Manter cursos práticos de cultura geral e especializada;
 - II - Promover reuniões, palestras e outras atividades de caráter educacional e cultural;
 - III - Administrar a Biblioteca e outros serviços que venham a ser implantados para desenvolver a cultura.
- Artigo 26 - Ao Diretor Esportivo compete:
- I - Promover a confraternização dos praticantes de todos os esportes que forem desenvolvidos;
 - II - Organizar, fiscalizar, incentivar e promover campeonatos, de todos os esportes que foram desenvolvidos;
 - III - Procurar implantar e desenvolver a prática de esportes para todas as idades e classes.
- Artigo 27 - Ao Diretor de Assistência Social compete:
- I - Manter o serviço de Assistência Social e Moral, Educacional e Material aos moradores carentes;
 - II - Desenvolver programas que assistam aos mais carentes.
- Artigo 28 - Ao Diretor de Fiscalização de Obras compete:
- I - Fiscalizar, comandar, promover e organizar obras e benfeitorias de propriedade da Sociedade ou de cunho público;
 - II - Assumir as responsabilidades de obras mantidas pela Sociedade.
- Artigo 29 - Ao Diretor de Imprensa compete:
- I - Promover a divulgação da Sociedade;
 - II - Representar a Sociedade em eventos que lhe sejam determinados.
- Artigo 30 - Ao Diretor de Patrimônio compete:
- I - Zelar pela conservação e crescimento do patrimônio da Sociedade;
 - II - Junto à Tesouraria, controlar o patrimônio da Sociedade.

Do Conselho Fiscal. CAPÍTULO V

- Artigo 31 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com igual tempo de gestão da Diretoria, tendo um Presidente e um Vice Presidente.
- Artigo 32 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:
- I - Examinar os Balancetes e Balanços da Sociedade, emitindo, sempre que couber;
 - II - Fiscalizar os atos da Diretoria;

OFICIAL SUJES DE B.ES
L. DE MENEZES
SAO ROQUE, S. P.

Artigo 33 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em seis (6) meses, e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou do seu Vice-Presidente, quando o Presidente estiver afastado.

Artigo 34 - As deliberações do Conselho Fiscal, serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, com registro em livro próprio de Atas.

CAPÍTULO VI

Das Assembléias Gerais.

Artigo 35 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade e compõe-se de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins da Sociedade.

Artigo 36 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, na segunda quinzena de março para:

- I - Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Apreciação do relatório anual do Presidente;
- III - Discutir assuntos de interesse da Sociedade;
- IV - Resolver em grau de recurso os casos de expulsão;
- V - Propor concessão de título de sócio Benemérito.

Artigo 37 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada:

- I - Pela Diretoria, através de maioria de seus membros;
- II - A requerimento de um terço dos sócios quites, para tratar assunto de sua exclusiva competência.

Artigo 38 - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária é feita por publicação de edital pela imprensa ou por editais afixados na sede, com antecedência mínima de cinco (5) dias, designado o dia, hora e local da primeira e segunda convocações e a "Ordem do Dia".

Parágrafo Único - Nessas Assembléias é vedada a discussão de matéria estranha à convocação.

Artigo 39 - Qualquer Assembléia Geral, instalar-se-á em primeira convocação com metade e mais um dos sócios quites e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Artigo 40 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela simples maioria dos sócios quites presentes, sendo proibidos votos por procuração.

CAPÍTULO VII

Das Eleições e Posses.

Artigo 41 - As eleições para órgãos dirigentes da Sociedade, realizar-se-ão de dois (2) em dois (2) anos, na segunda quinzena do mês de março, por chapa completa da Diretoria e Conselho Fiscal.

15

to da Diretoria como do Conselho Fiscal, sendo que em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembleia Geral Extraordinária na mesma forma aqui estabelecida.

Artigo 43 - Qualquer sócio que tiver qualificações para candidatar-se poderá apresentar para registro na Secretaria até 10 (dez) dias antes do dia da votação, chapa completa de candidatos, por estes também subcrita.

Artigo 44 - Poderão ser registradas chapas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal separadamente, sendo vedado o registro de nomes para cargos isolados.

Artigo 45 - A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo executada pela mesa que a presidiu, processando-se em público, na mesa de apuração.

Artigo 46 - Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 3 (três) dias após as eleições, para o julgamento em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal.

Artigo 47 - A posse será dada pelo Presidente em Assembleia, através de termo ou menção no livro de Atas da Assembleia Geral, assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VIII

Dos Bens Patrimoniais.

Artigo 48 - O patrimônio da Sociedade é constituído de:

- I - Bens móveis e imóveis que possui a Sociedade ou que vier a possuir;
- II - Contribuição dos Sócios;
- III - Subvenções, donativos, legados e doações;
- IV - Resultados de atividades sociais.

Artigo 49 - Em caso de dissolução, o acervo será destinado a uma instituição de fins assistenciais, à escolha da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Finais.

Artigo 50 - A Sociedade adota como cores de sua bandeira, o branco, verde e rosa.

Artigo 51 - Estes Estatutos poderão ser reformados, no todo ou em parte, por dois terços de sócios em Assembleia Geral, daqueles que se fizerem presentes e estejam quites com a Sociedade.

Artigo 52 - É totalmente gratuito o exercício dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 53 - A sociedade só poderá ser dissolvida por deliberação de

COMARCA DE SÃO ROQUE - S.P. E. LE MENEZES F.º
 MICROFILM Nº 701 OFICIAL SUBST.º
 Pessoas Jurídicas

dois terços dos sócios quites com a Sociedade, ou quando o número de sócios seja inferior a 21 (vinte e um), de acordo com a Assembléia Geral convocada para tal fim.

Artigo 54 - São inelegíveis para a Diretoria e para o Conselho Fiscal os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

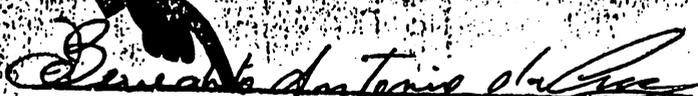
Artigo 55 - A sigla adotada pela Sociedade é S.A.B.J.S.I.

Artigo 56 - O membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que quiser ou vir a candidatar-se a qualquer cargo eletivo da política nacional, deverá licenciarse do cargo que ocupa na Sociedade, não podendo levar o nome da Sociedade em sua campanha política.

Parágrafo Único: Após a campanha eleitoral, seja o elemento eleito ou não, ele poderá reassumir o cargo.

Artigo 57 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral e com seu registro no órgão competente, ficando eleito o foro de São Roque para dirimir dúvidas que, dependendo de sua complexidade, não possam ser resolvidas pelos órgãos de administração da Sociedade.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS


 Presidente em Exercício

1.º CART. DE NOTAS
 Visto:

 LÉLIDO ANTONIO DE GÓES
 Advogado
 OAB-SP nº 25.668

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO ROQUE - SP
 Rua Dr. Stevaux N.º 200 - Centro
 Reconheço a 5 Firma 5 que se assemelha
 com a de Benedito Antonio de Moraes
de Góes e Helio Antonio de Góes (2)
 Dou fé
 São Roque, 08 de OUT de 19 1989
 Em Teste de de verdade.

1.º Cartório de Notas
 Comarca de São Roque
 BEL. PAULO SÉRGIO MENEQUSSO
 Oficial Maior
 Foneº 425-2414 - SÃO ROQUE - S.P.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE SÃO ROQUE - SP.
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Antonino Dias Bastos, 763**

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-
TRADO EM MICROFILME SOB N.º 701

SÃO ROQUE 24 DE outubro DE 1989.

Oficial Subst.º *[Assinatura]* GERALDO E. DE MENEZES F.º

SELOS PAGOS P/ VERBA

**Cartório de Reg. de Pessoas Jurídicas
GERALDO E. DE MENEZES F.º
OFICIAL SUBST.º
— SÃO ROQUE —
Estado de São Paulo**



INDICAÇÃO N.º 596/2001

"Solicita providências urgentes para atender às famílias que ainda não tiveram a regularização de seus lotes."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a realização de estudos no sentido de atender às famílias que ainda não tiveram a regularização de seus lotes.

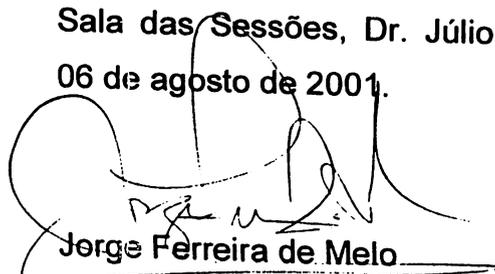
JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o Projeto de Lei n.º 10/01-E, que "dispõe sobre a regularização de parcelamento de terrenos para fins urbanos", as famílias que se encontram em situação irregular que, em sua maioria, até já contribuíram com o IPTU, ainda não foram sequer notificadas para a solução deste problema.

Estas famílias continuam sendo prejudicadas, uma vez que tal situação as expõem a um estado de insegurança e discriminação.

Outrossim, se não forem tomadas as providências cabíveis, ficará caracterizada a omissão do Poder Executivo no sentido de resolver efetivamente este problema.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
06 de agosto de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador



INDICAÇÃO N.º 611/2001

“Solicita substituição do poste de luz, em frente ao n.º: 134, na Avenida 16 de agosto, Bairro do Junqueira.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a substituição do poste de luz, em frente ao n.º: 134, na Avenida 16 de agosto, Bairro do Junqueira.

JUSTIFICATIVA:

O poste se encontra em estado precário, as ferragens estão exposta e com inclinação acentuada, precisando ser substituído também em função do que o mesmo suporta um transformador (estação transformadora n.º: 157) e precisa ser reparada a altura dos fios que fazem parte da rede de distribuição elétrica para as residências, que estão muito baixos.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
23 de agosto de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
Vereador

2020.07.13/601-52
P. 274261 - 10/11/2010 (10/11/2010)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 1316/01 – GP

São Roque, 7 de dezembro de 2001.

Assunto: Indicação n.º 611/01

Senhor Presidente,

Colocamos à disposição de Vossa Excelência as informações prestadas pela empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, através do ofício CT-COS-1465/2001, em resposta à indicação em referência, de autoria do vereador Jorge Ferreira de Melo.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos cumprimentos.


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque

/SCS.-

RECEBIDO 10 12 2001 14:49
CMETOR

CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz

Sorocaba, 26 de novembro de 2001
CT-COS-1465/01

EXMO SR.
JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
MD. PREFEITO MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

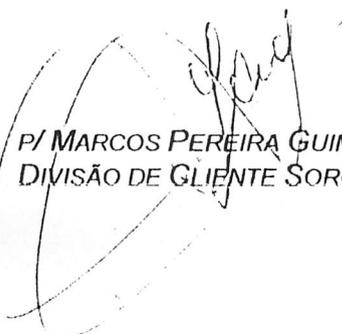
Prezado Prefeito:

Referimo-nos ao Ofício n.º 976/01 – GP, onde encaminha a Indicação N.º 611/01, de autoria do nobre vereador Jorge Ferreira de Melo.

Analisamos a situação do poste da Av. 16 de Agosto, em frente ao n.º 134, onde constatamos que o mesmo não oferece risco. Entretanto, estaremos elevando à máxima altura possível os cabos telefônicos e nosso braço de iluminação pública.

Colocamo-nos à disposição de V.Exa. para mais informações.

Atenciosamente,


P/ MARCOS PEREIRA GUIMARÃES
DIVISÃO DE GLIENTE SOROCABA

CPFL – Cia Piratininga de Força e Luz
Rua Ubaldino do Amaral, 202
18010 040 Centro Sorocaba SP
Tel. (15) 229 4000 Fax (15) 229-4062
www.cpfpiratininga.com.br

05_12_01
Revisão

Ofício n.º 1316/01 - GP



INDICAÇÃO N.º 612/2001

“Solicita limpeza de área pública na Avenida 16 de Agosto, Bairro do Junqueira e colocação de placa “PROIBIDO JOGAR LIXO”.”

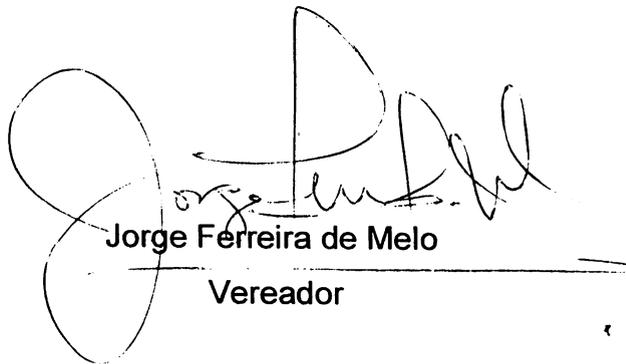
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando a limpeza de área pública na Avenida 16 de Agosto, Bairro do Junqueira e colocação de placa “PROIBIDO JOGAR LIXO”.

JUSTIFICATIVA:

Nesta área as pessoas estão jogando lixo e com o acúmulo de lixo já estão proliferando ratos e grande quantidade de insetos no local, trazendo desconforto aos moradores e aos comerciantes que se reúnem semanalmente para a feira livre naquele local.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
23 de agosto de 2001.


Jorge Ferreira de Melo
Vereador



INDICAÇÃO N.º 685/2001

“Solicita providências visando equipar as viaturas da Guarda Municipal com sistema de comunicação.”

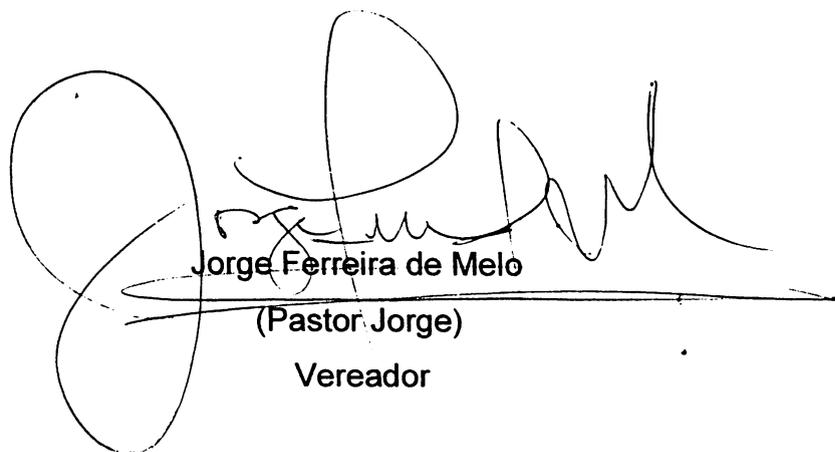
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne determinar as providências necessárias junto ao setor competente, visando equipar as viaturas da Guarda Municipal com sistema de comunicação.

JUSTIFICATIVA:

Considerando ser bastante comum surgirem situações de emergência que exigem os serviços da Guarda Municipal, faz-se necessário, portanto, que a Guarda Municipal seja provida de um sistema de comunicação em suas viaturas para que, nas situações de emergência e de um modo geral, tenha condições de oferecer um serviço de prontidão e com eficiência à população de nosso Município.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
25 de setembro de 2001.



Jorge Ferreira de Melo
(Pastor Jorge)
Vereador